



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 60 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1963

Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

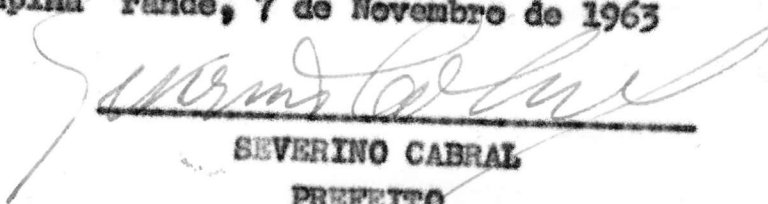
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou  
e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a  
"Casa de Saúde Dr. João Caetano", desta Cidade, à rua Floriano  
Peixoto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 7 de Novembro de 1963

  
SEVERINO CABRAL  
PREFEITO

